



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR
Site: www.jaguapita.pr.leg.br / E-mail: secretaria@jaguapita.pr.leg.br / CNPJ: 01.724.513/0001-08

Ofício n.º 118/2024

Jaguapitã, 18 de junho de 2024.

CÓPIA

PROTOCOLO	
Recebi, nesta data, o presente documento/ofício.	
Em, 18/06/2024	
Paulo Cesar	
<input type="checkbox"/>	Promotor de Justiça
<input type="checkbox"/>	Assessor Jurídico
<input checked="" type="checkbox"/>	Oficial de Promotoria
<input type="checkbox"/>	Estagiário

Ref.: Autos n.º 163704/23 – Prestação de Contas Anual.

Assunto: ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO n.º 33/23 – Primeira Câmara.

Exercício Financeiro: 2022.

Entidade: Poder Executivo do Município de Jaguapitã.

Ordenador da Despesa: Gerson Luiz Marcato.

Excelentíssimo Doutor,

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público e capacidade judiciária, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.724.513/0001-08, situada na Rua Amazonas, n.º 60, Bairro Centro, neste Município e Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu presidente e Vereador **MARCELO DA SILVA QUENUPE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. n.º 7.791.310-6 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF n.º 053.244.999-19, residente e domiciliado à Rua Zacarias Marcelino, n.º 131, Jardim Bella, CEP n.º 86.610-000, Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, vem informar a





ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR
Site: www.jaguapita.pr.leg.br / E-mail: secretaria@jaguapita.pr.leg.br / CNPJ: 01.724.513/0001-08

Vossa Excelência que fora remetido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná à Câmara Municipal de Jaguapitã, o Processo de Prestação de Contas Anual do **Poder Executivo Municipal**, relativo ao exercício financeiro de 2022, cujo ordenador de despesa foi o Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Gerson Luiz Marcato, para a devida apreciação, julgamento e adoção as medidas cabíveis por parte deste Poder Legislativo.

Desta forma, serve-se do presente para informar que estão sendo iniciados os procedimentos administrativos necessários, em conformidade com as normas insculpidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguapitã e Lei Orgânica do Município de Jaguapitã, e sempre observando os princípios constitucionais, em especial do contraditório, ampla defesa, e da legalidade.

Aproveita a oportunidade para encaminhar mídia contendo cópia integral do processo de prestação de contas sob análise, bem como o cronograma de trabalho.

Sem mais para o momento, agradeço sua atenção.


Marcelo da Silva Quenupe
Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Doutor

Bernardo Marino Carvalho

DD. Promotor de Justiça.

Jaguapitã – Estado do Paraná